

**DUMPING SOCIAL A LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL: A
ATUAÇÃO DA OIT E OMC NO COMBATE AO TRABALHO
ESCRAVO E O IMPACTO NO SETOR EMPRESARIAL**

VICTORIA MACHADO PINTO¹

ANA LÚCIA BITTENCOURT²

RESUMO

O presente trabalho buscou conhecer o cenário internacional do dumping social e a sua regulamentação, bem como, o impacto desta tática no setor empresarial. A regulamentação decorrente do Direito internacional e que ocorre por meio das Organizações Internacionais é importante no combate à concorrência desleal e também no combate aos maus tratos que são impingidos aos trabalhadores que fazem parte das empresas que praticam o dumping social. Para a realização do presente trabalho utilizou-se a metodologia qualitativa tendo sido efetuada uma pesquisa bibliográfica e documental bem como foi realizado um trabalho descritivo dos tratados internacionais e como eles regulamentam a questão do dumping social no âmbito internacional, implementando convenções e declarações para amenizar o impacto no trabalhador, regulamentando assim o bem estar social do mesmo. Para realização do trabalho foi estabelecido como objetivo geral Investigar a atuação das Organizações Internacionais em relação ao Dumping Social no Comércio Internacional e o impacto desta prática no setor empresarial, e para alcançar o objetivo geral foram delineados três objetivos específicos: Conhecer a atuação das Organizações internacionais relacionadas ao Dumping social, verificar padrões trabalhistas do Comércio Internacional bem como os Tratados e Convenções Internacionais a fim de analisar o impacto do dumping social no setor empresarial. Foi possível perceber que embora haja regulamentação internacional referente à proteção do trabalhador no âmbito laboral, esta não logra êxito total em face da liberdade que os Estados possuem para adotar as normas internacionais. A prática do dumping social, embora combatida por Estados desenvolvidos não tem grande ênfase em estados em desenvolvimento, permitindo que multinacionais se instalem em países de legislação mais branda, como por exemplo a China e que descumpram os padrões trabalhistas internacionais. Estas empresas ganham vantagem em relação às empresas que cumprem a legislação.

Palavras-chave: Padrões trabalhistas. Dumping Social. Organizações Internacionais. Escravidão Laboral.

¹ Acadêmico (a) do Curso de Comércio Exterior UNIVALI – Campus Itajaí/SC.
contatovictoriamachado@gmail.com

² Prof(ª). Msc. Orientador(a), UNIVALI – Campus Itajaí /SC. anabittencourt@univali.br